

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 133 - DE 9 DE JULHO DE 1964

Abre crédito especial de
Cr\$ 26.577.500,00 no orçamento vigente,
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de vinte e seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 26.577.500,00), a fim de atender aos seguintes encargos :

- | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| a) Para aquisição de quatro (4) caminhões,
marca "Chevrolet" | Cr\$ 26.320.000,00 |
| b) Para pagamento de reuniões extraordinárias realizadas pelos senhores Vereadores, no período de 3 a 31.12.63 | 247.500,00 |
| c) Para pagamento de gratificação ao jornalista Eliezer Inácio, correspondente a 20 dias do mês de dezembro de 1963 | 10.000,00 |
| Total | <u>26.577.500,00</u> |

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de julho de 1964

VINÍCIUS CANCIANÇO FILHO
Prefeito

Antônio de Araújo Costa
ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 9 de julho de 1964.

Serafim Grangeiro Neto
SERAFFIM GRANGEIRO NETO
Diretor Geral de Administração